



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

## **DECRETO Nº 1.712 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

### **“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistecia Social e Direitos Humanos – SASDH”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

**Considerando** o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00347, de 16 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01979, de 22 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Assitência Social e Direitos Humanos – SASDH, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

#### **I) Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Assessoria de Gabinete;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Jurídica;
- f) Unidade de Controle Interno;
- g) Secretária Executiva dos Conselhos;

#### **II) Secretário Adjunto;**

#### **III Diretoria de Planejamento Estratégico:**

- a) Assessoria Técnica e Operacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR**

- b) Divisão de Acompanhamento de Convênios;
- c) Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;
- d) Divisão de Captação de Recursos;

**IV – Diretoria de Gestão Administrativa:**

- a) Assessoria Técnica e Operacional;
- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Divisão de Contabilidade e dos Fundos Municipais;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Divisão de Compras, Licitação e Contratos;
- f) Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
- g) Divisão de Almoxarifado;
- h) Divisão de Patrimônio;
- i) Divisão de Zeladoria;
- j) Divisão de Transporte;

**V – Diretoria de Política de Assistência Social:**

- a) Assessoria Técnica e Operacional:
  - 1. Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS;
- b) Divisão Vigilância Socioassistencial:
  - 1. Núcleo de Regulação;
  - 2. Núcleo de Gestão do Trabalho;
    - 2.1. Divisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação
- c) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:
  - 1. Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente;
  - 2. Unidade de Acolhimento Dr<sup>a</sup> Maria Tapajós;
  - 3. Unidade de Acolhimento Dona Elza;
  - 4. Unidade de Acolhimento para Imigrantes;
  - 5. Unidade de Serviço de Acolhimento Familiar;
  - 6. Unidade de Atendimento Socioeducativo
  - 7. Unidade CREAS Manoel Julião;



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR**

8. Unidade CREAS Parque;
9. Unidade Centro Pop;
10. Divisão de Atendimento as Mulheres Vítima de Violência- Casa Rosa Mulher:
  - 10.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
  - 10.2. Núcleo de Atendimento Social;
  - 10.3. Núcleo de Orientação Jurídica;
- d) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB:
  1. Divisão do Cadastro Único e Bolsa Família;
  2. Divisão de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos
  3. Unidade CRAS Cidade Nova;
  4. Unidade CRAS Cidade do Povo;
  5. Unidade CRAS Santa Helena;
  6. Unidade CRAS Sobral;
  7. Unidade CRAS Calafate;
  8. Unidade CRAS São Francisco;
  9. Unidade CRAS Rui Lino;
  10. Unidade CRAS Novo Horizonte;
  11. Centro de Convivência para a Pessoa Idosa Cosme Moraes;
  12. Divisão de Benefícios Assistenciais;
- f) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional:
  1. Unidade do Banco de Alimentos;
  2. Unidade do Restaurante Popular;
- g) Departamento de Programas, Projetos e Inclusão Socioprodutiva:
  1. Assessoria Administrativa;

**VI – Diretoria de Direitos Humanos:**

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Departamento de Promoção de Direitos:
  1. Assessoria Administrativa;
  2. Núcleo de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR**

3. Núcleo de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
4. Nucleo de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa.
- c) Departamento de Políticas para Mulheres:
  1. Assessoria Administrativa;
- d) Departamento de Promoção da Igualdade Racial:
  1. Assessoria Administrativa;
- e) Departamento de Política para a Juventude:
  1. Assessoria Administrativa;
  2. Unidade Centro da Juventude
  3. Divisão de Formação e Estágio;

**§ 1º Conselhos Vinculados:**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- h) Conselho Municipal da Juventude.

**§ 2º Fundos Vinculados:**

- a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 14.013 05/05/2025  
PAG:195